

Processo n.º 3464/2005-TCE

Natureza: Prestação de contas anual de governo

Origem: Prefeitura Municipal de Afonso Cunha

Exercício financeiro: 2004

Responsável: Mário César Bacelar Nunes

Ministério Público: Procuradora de Justiça José Argolo Ferrão Coêlho

Relator: Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Prestação de contas anual de governo, de responsabilidade do Sr. Márcio César Bacelar Nunes, Prefeito Municipal de Afonso Cunha no exercício financeiro de 2004. Aprovação das contas.

PARECER PRÉVIO PL-TCE N.º 294/2006

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, o art. 172, I, da Constituição do Estado do Maranhão, o art. 1º, I, e o art. 8º, § 3º, I da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE-MA), decide, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhido o parecer n.º 1884/2006 do Ministério Público, emitir parecer prévio pela **aprovação** das contas da **Prefeitura Municipal de Afonso Cunha**, relativas ao exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do Sr. Mário César Bacelar Nunes, constantes dos autos do **processo n.º 3464/2005-TCE**, em razão de o Balanço Geral representar adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31/12/2003, bem como o resultado das operações, de acordo com os princípios fundamentais da Contabilidade aplicados à Administração Pública.

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente), Álvaro César de França Ferreira (Relator), Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, João Jorge Jinkings Pavão, Antônio Blecaute Costa Barbosa (Conselheiro Substituto), Melquizedeque Nava Neto (Conselheiro Substituto), Osmário Freire Guimarães (Conselheiro Substituto) e a Procuradora de Justiça Flávia Tereza de Viveiros Vieira, representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 16 de agosto de 2006.

Conselheiro **Edmar Serra Cutrim**

Presidente

Conselheiro **Álvaro César de França Ferreira**

Relator

Fui presente:

Flávia Tereza de Viveiros Vieira

Procuradora de Justiça